



LEI Nº 1.172, de 26 de dezembro de 2011.

EMENTA: Dá denominação Imóvel do PSF (UBS) localizado à margem da PE, no Sítio Olho D' água do Bruno - Tacaratu-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE **JOSÉ GOMES TORRES**, o Imóvel do PSF (UBS) localizado à margem da PE – 375, no Sítio Olho D' água do Bruno, Tacaratu-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.


José Adauto Carvalho de Azevedo

Prefeito

Publicado conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal (LOM).


Artur Flávio Lima de Carvalho

Secr. de Administração